**DECRETO Nº 1.357**
de 12 de março de 2008

Abre, no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), e dá outras providências

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei nº 1284, de 28 de dezembro de 2007 (Lei Orçamentária)...

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 02 04 16 | MERENDA ESCOLAR | | |
| | 221 – 12.306.0061321 72.0000 | Distribuição de Merenda Escolar | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO..... | 50.000,00 |
| | | | |
| | 222-12.361.0061.2172.0000 | Distribuição de Merenda Escolar | |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO..... | 100.000,00 |

**Art. 2º** O crédito suplementar aberto na forma do antigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

1

**Art. 3°** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS,
Em 12 de março de 2008

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo